



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 167, DE 2024

Institui o atendimento psicológico e gratuito aos alunos da rede municipal de educação com baixo rendimento escolar, no âmbito do município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Institui a campanha de atendimento psicológico gratuito nas escolas municipais, para os alunos que apresentem queda repentina de rendimento escolar ou mantenham a média baixa por longo tempo.

Art. 2º A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Araucária em parceria Secretaria Municipal de Saúde, entidades médicas, psicológicas e educacionais, que deverão fornecer informações e materiais para a realização das ações previstas.

Art. 3º Deverá ser realizada a capacitação dos profissionais de educação das escolas públicas municipais para identificação e encaminhamento aos profissionais responsáveis para acompanhamento psicológico.

Parágrafo único. As instituições de ensino e psicólogos deverão prezar pelo sigilo profissional para proteger as relações pessoais dos alunos atendidos no ambiente escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de agosto de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que” Institui o atendimento psicológico e gratuito aos alunos da rede municipal de educação com baixo rendimento escolar, no âmbito do município de Araucária e dá outras providências.

A saúde mental na infância tem se mostrado um grande desafio para educadores e profissionais da saúde. Num mundo movido por instrumentos eletrônicos que cada vez mais atraem nossas crianças para o mundo virtual, afastando-as do ambiente escolar tradicional e presencial, as escolas veem-se desafiadas a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento dos alunos, não apenas no aspecto acadêmico, mas também no emocional e social.

Ao apresentarmos esta proposta legislativa de acompanhamento psicológico nas escolas municipais, podemos oferecer suporte emocional acessível às crianças que precisam. Na verdade, isso pode ajudar a identificar e intervir em problemas de saúde mental de forma mais eficaz, prevenindo crises futuras e promovendo um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

Ademais, no caso do Projeto de Lei em epígrafe, ao integrar a campanha nas escolas, estamos eliminando barreiras de acesso e garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, possam receber o suporte necessário para prosperar emocionalmente e alcançar seu pleno potencial acadêmico e pessoal. Ao investir na saúde mental das crianças desde cedo, estamos investindo no futuro de nossa comunidade, promovendo o bem-estar geral e construindo uma sociedade mais resiliente e compassiva.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de agosto de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

